



## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.018/2023

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 002.018/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.018/2023**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, referente a serviço especializado na preparação de documentação e gestão em faturamento, sistemas do SUS – Faturamento hospitalar e AIH / sistema de cadastro CNES / envio de propostas de infraestrutura e implantação de serviços na Plataforma E-Gestor ESUS AB / suporte, configuração e transmissão de dados para DATA SUS, durante o exercício de 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Contratado:** MARDEM BRAGA NASCIMENTO

**CPF:** 023.436.105-09

**Aditivo de Contrato:** 002.018/2023

**Contrato:** 018/2023

**Processo administrativo:** 023/2023

**Inexigibilidade de Licitação:** 016/2023

**Valor Global do Aditivo:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura, dividido da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/51.

**Vigência:** 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 30 de dezembro de 2024.**

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal